



DECRETO Nº 9.555 – DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

(Dispõe sobre Aposentadoria Voluntária por Idade)

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; . . .

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de aposentadoria formulado pela servidora Senhora APARECIDA RARA FONSECA, inserido no Processo Administrativo nº 3230/2023, do expediente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis;

DECRETA:

Art. 1º Fica **APOSENTADA**, a partir de 01 de dezembro de 2023, voluntariamente, por idade, devendo o valor do provento ser proporcional ao tempo de contribuição, na forma da lei, com fundamento no artigo 31, alínea “a” da Lei Complementar nº 31, de 08 de julho de 2004, com as devidas alterações, através do artigo 4º da Lei Complementar nº 43, de 11 de novembro de 2005 e artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, bem como, com fundamento no artigo 75 da Lei Complementar nº 211, de 23 de dezembro de 2020, a servidora Sra. APARECIDA RARA FONSECA, RG.: 16.932.152-6/SSP-SP, no cargo público de “PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - PEB I INFANTIL”, Nível IV, Tabela SQE, EV-CD, de provimento Efetivo, Nível “F”, da Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Fernandópolis.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 211/2020.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Recursos Humanos fica incumbida de tomar todas as medidas administrativas pertinentes ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 24 de novembro de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JÚNIOR -
Secretário Municipal de Gestão